



**MARINHA DO BRASIL**

**CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL**

20/010.01

**PORTARIA Nº 101/CPAOR, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.**

Reduzir, temporariamente, o calado máximo dos navios que demandam a entrada ou saída no Canal do Espadarte pela margem direita do rio Pará.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL**, de acordo com o contido no art. 4º, inciso I, alínea b, da Lei nº 9.537/97, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), e no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 10-65, de 31 de março de 2016, do Comando do 4º Distrito Naval, e considerando:

- a) as responsabilidades deste Agente da Autoridade Marítima, relativas aos aspectos da Segurança da Navegação;
- b) que os Práticos da empresa Barra do Pará-Belém-Vila do Conde e Adjacências Serviços de Praticagem Ltda, observaram profundidades anormais, inferiores às previstas para a Carta Náutica da área;
- c) a ausência de dados batimétricos atualizados do trecho; e
- d) a garantia de uma margem de segurança mínima abaixo da quilha.

Resolve:

Art. 1º Reduzir para 11,00 metros, pelo período de 365 dias, a partir desta data, o calado máximo dos navios que demandam a entrada ou saída no Canal do Espadarte pela margem direita do rio Pará, na região compreendida entre o través da Ponta do Taipu até o través da Ponta do Carmo (Canal do Taipu).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 129/CPAOR, de 6 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MANOEL OLIVEIRA PINHO  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: DPC – Com4ºDN – CHM – CHN-4 – Arquivo.

Organizações Extra-Marinha:

CENTRONAVE – CENTRO NACIONAL DE NAVEGAÇÃO

Rua do Rócio, nº 199 – CJ 51 – Vila Olímpica

04552-000 – São Paulo-SP

FENAVEGA – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA,  
FLUVIAL, LACUSTRE E DE TRÁFEGO PORTUÁRIO

Rua Beneditinos, nº 10, sala 601 – Centro

20081-050 – Rio de Janeiro-RJ

FENAMAR – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGENCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

Rua Amador Bueno – nº 59, sala 601

11013-911 – Santos-SP

SINDARMA – SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL NO ESTADO DO  
AMAZONAS

Av. Djalma Batista, nº 1661, ed. Milênio Center, Torre Empresarial 7º andar, sala 702/703 – Chapada

69050-010 – Manaus-AM

SYNDARMA – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, sala 1005 – Centro

20091-007 – Rio de Janeiro-RJ

SINDANPA – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA DO ESTADO DO  
PARÁ E AMAPÁ

Rua Antônio Barreto nº 2050 – Sala 03 – Estação de Negócios – Bairro de Fátima

66060-021 – Belém-PA

SINDARPA – SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E  
DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Rua Dom Romualdo Coelho, nº 838 – Umarizal

66055-190 – Belém-PA

CDP – COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – AUTORIDADE PORTUÁRIA

Av. Presidente Vargas, nº 41 – Reduto

66010-000 – Belém-PA

BARRA DO PARÁ-BELÉM – VILA DO CONDE E ADJACÊNCIAS – SERVIÇO DE  
PRATICAGEM S/S LTDA

Av. Senador Lemos, nº 443 – Ed. Village Executive – Umarizal

66050-000 – Belém-PA

PARÁ RIVER PILOT – EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARÁ E PORTOS DA REGIÃO  
S/S LTDA

Ed. CONNEXT Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1560 – 11º Andar – Nazaré

66055-028 – Belém-PA

AMPORT – ASSOCIAÇÃO DOS TERMINAIS PORTUÁRIOS E ESTAÇÕES DE  
TRANSBORDO DE CARGAS DA BACIA AMAZÔNICA

Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1560, Ed. Connex, 20º andar – Umarizal

66055-028 – Belém-PA